



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**EDITAL Nº 31/2023 - SEAFDS/SECTIES/FAPESQ/PB**  
**PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA PARAÍBA**  
**PRODUTIVA**

**Retificado em 31.10.2023**  
**(Item 16 – Do Cronograma)**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB), em parceria com a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido da Paraíba (SEAFDS/PB), torna público as normas para a realização de Edital para seleção de profissionais para compor a Equipe Técnica do PROGRAMA PARAÍBA PRODUTIVA.

## 1. DO OBJETIVO

1.1 A presente Chamada tem por objetivo selecionar profissionais para preenchimento de vagas nas funções de: Especialista em Metodologias de Pesquisa; Especialista para atuar no Arranjo produtivo da Piscicultura; Técnico em Tecnologia da Informação; Técnico em Comunicação Social e Digital; Técnico em Projetos Arquitetônicos e Estruturais; e Técnico em Bases Jurídicas.

## 2. DO PROGRAMA PARAÍBA PRODUTIVA

2.1 O Programa Paraíba Produtiva é uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS/PB) que tem como portfólio, ações capazes de colaborar com a geração de renda para as Famílias Agricultoras no campo paraibano.

2.2 Este programa foi pensado, com propósito estratégico de fortalecer iniciativas finalistas de produção de alimentos saudáveis e demais produtos acabados da Agricultura Familiar, alinhando o desenho de programas e políticas públicas aos anseios das famílias, que é a obtenção de produção sustentável, para contribuir a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda familiar.

2.3 As ações institucionais foram planejadas envolvendo todas as etapas e os atores envolvidos nos Arranjos Produtivos Locais (APL's), para a partir de então, buscar em parceria, a superação dos entraves, bem como, a evidência dos potenciais existentes, para ampliação da capacidade inclusiva, de mais Famílias partícipes, e da geração de riqueza com atividade.

2.4 Considerando a perspectiva de melhora nos indicadores, de Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, necessidade de superação de bolsões de pobreza concentrados nas zonas rurais do semiárido, e do Produto Interno Bruto (PIB) agropecuário, que a nível nacional é de 27,4%, enquanto no nosso Estado tem girado em torno de 5%, visando impulsionar o desenvolvimento da economia frente a capacidade do Setor primário.

2.5 Somam a este cenário, que a Paraíba possui cerca de 3.766.528 de habitantes, destes 24,6% dos habitantes vivem em zonas rurais, sendo 77% de estabelecimentos de Famílias Agricultoras, destes, 24% não frequentaram escola, 45,2% não sabem ler e 83,2% não tem acesso a serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). Parte considerável deste público está inserido em algum dos 23 Arranjos Produtivos Locais (APL's) de relevância para Agricultura Familiar.

2.6 Dentre os APL's típicos de Agricultura Familiar na Paraíba serão trabalhados os Arranjos **do Algodão, da Caprinocultura, da Cajucultura, da Mandiocultura, das Flores, da Cana-de-açúcar, da Avicultura, da Apicultura, do Arroz Vermelho, da Piscicultura, da Suinocultura e da Bovinocultura (leite e derivados)**, sendo uma ação conjunta entre a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS/PB), a Secretaria de Estado da



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB), a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) e a Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária (EMPAER/PB).

2.7 Os Órgãos de Estado atuarão em conjunto, com as Famílias Agricultoras, suas Organizações e demais Entidades Federais, Municipais, da sociedade civil e do próprio Estado que atuam no Setor agrícola, mas especificamente, inseridos e/ou correlacionados aos APL's **do Algodão, da Caprinocultura, da Cajucultura, da Mandiocultura, das Flores, da Cana-de-açúcar, da Avicultura, da Apicultura, do Arroz Vermelho, da Piscicultura, da Suinocultura e da Bovinocultura (leite e derivados)** nas seguintes ações: qualificar fóruns ou plenárias; elaborar diagnósticos, construir roteiros, estudos, planos e projetos; favorecer o acesso ao conhecimento, a tecnologias e a inovação; implementar sistema de informações e comércio; e fortalecer uma rede de instituições entorno destes arranjos para a promoção do desenvolvimento rural sustentável na Paraíba.

2.8 Os objetivos específicos do Programa Paraíba Produtiva são:

2.8.1 Realizar diagnósticos, estudos e pesquisas, de forma ampla e qualificada com desenho fidedigno socioeconômico dos APL's **do Algodão, da Caprinocultura, da Cajucultura, da Mandiocultura, das Flores, da Cana-de-açúcar, da Avicultura, da Apicultura, do Arroz Vermelho, da Piscicultura, da Suinocultura e da Bovinocultura (leite e derivados)**;

2.8.2 Traçar o perfil da utilização de tecnologias e de inovações, de conhecimento acumulado, pactuando com as famílias agricultoras envolvidas, um apontamento de demandas e soluções viáveis, de modo a fortalecer os APL's;

2.8.3 Ampliar a sistematização de experiências exitosas, com ampla oferta de conteúdo e material técnico pedagógico, disponíveis a Agricultura Familiar;

2.8.4 Construção de projetos referenciais adequados e notas técnicas pertinentes à dinâmicas e processos que favoreçam a organização da produção, o beneficiamento e a comercialização da Agricultura Familiar, bem como, a gestão democrática e eficiente de empreendimentos familiares ou associativos, em pleno atendimento dos normativos legais vigentes;

2.8.5 Construir um sistema de informações e utilitário, para atender as demandas inerentes às dinâmicas dos APL's;

2.8.6 Construir o Planejamento participativo pelos atores produtivos dos APL's e das Entidades, Órgãos e Organizações Públicas, Privadas e da Sociedade Civil.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

3.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar funções para atuação na equipe técnica do PROGRAMA PARAÍBA PRODUTIVA.

3.2 Poderão participar da seleção os/as candidatos/as que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

3.3 Este Edital terá vigência a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

3.4 O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

### **4. DAS COMPETÊNCIAS**

4.1 A seleção para compor a equipe técnica do Programa Paraíba Produtiva será realizada por uma comissão mista de avaliadores.

4.2 Compete a Coordenação do Programa Paraíba Produtiva orientar e monitorar as atividades realizadas pelos candidatos aprovados.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

5.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital e concorrer às vagas descritas no item 6.1, o/a candidato/a deverá:

5.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>;

5.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF: Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF; Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 6.2; Cópia (digitalizada) de documentos comprobatórios de experiência profissional para as respectivas funções, conforme descrito no item 6.1;

5.2.3 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação, pelas polícias militares e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.3 O horário limite para envio da documentação será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário

5.4 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SEAFDS/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

5.5 Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

5.6 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

5.7 A FAPESQ/PB e a SEAFDS/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

5.8 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

5.9 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

5.10 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

5.11 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

5.11.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

5.11.2 Realizar a inscrição online sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 5.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

5.11.3 Cometer falsidade ideológica;

5.11.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

5.11.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

- 5.11.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- 5.11.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- 5.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.
- 5.13 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 5.2.
- 5.14 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.
- 5.15 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

## 6. DAS VAGAS

6.1 As vagas para as funções, com carga horaria de 40 horas semanais (exceto a função de técnico em tecnologia da informação, com 30 horas semanais em trabalho remoto), envolvidas nas atividades de composição da equipe técnica do Programa Paraíba Produtiva, oferecidas por este Edital estão apresentadas na tabela seguinte.

FUNÇÃO	VALOR R\$	VAGAS
Especialista em Metodologias de Pesquisa.	3.500,00	01
Especialista em APL da Piscicultura.	3.500,00	01
Técnico em Tecnologia da Informação.	4.000,00	02
Técnico em Comunicação Social e Digital.	3.500,00	01
Técnico em Projetos Arquitetônicos e Estruturais.	3.500,00	01
Técnico em Fundamentação das Bases Jurídicas.	3.500,00	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>07</b>

6.2 Os requisitos por função para as vagas da equipe técnica do Programa Paraíba Produtiva estão relacionados na tabela seguinte.

PRÉ-REQUISITOS	
Especialista em metodologias de pesquisa.	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas (Sociologia, Educação, Comunicação social, Administração e áreas afins); devendo ser doutor <b>ou</b> ter concluído o mestrado há, no mínimo, 02 anos com produção científica relevante e experiência comprovada em projetos (pesquisa ou extensão) com mínimo de 06 anos de experiência profissional.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> Experiência na construção de projetos, manuais, relatórios técnicos e artigos científicos; Experiência na orientação pedagógica de equipes técnicas na execução de projetos na área do</p>





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	<p>desenvolvimento regional, agroecologia, agricultura familiar e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Colaborar com a execução de eventos de interesse do projeto.</li><li>- Apresentar documentos no seu âmbito de atuação.</li><li>- Ter disponibilidade para viagens e pesquisa de campo.</li></ul>
Especialista em APL da Piscicultura.	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Formado em Ciências Agrárias (engenharia de pesca, medicina veterinária, zootecnia e áreas afins); devendo ser doutor <b>ou</b> ter concluído o mestrado há, no mínimo, 02 anos com produção científica relevante e experiência comprovada em projetos (pesquisa ou extensão) com mínimo de 06 anos de experiência profissional.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> Experiência na construção de projetos, manuais, relatórios técnicos e artigos científicos; Experiência na orientação pedagógica de equipes técnicas na execução de projetos na área do desenvolvimento regional, agroecologia, agricultura familiar e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Colaborar com a execução de eventos de interesse do Projeto.</li><li>- Apresentar documentos no seu âmbito de atuação.</li><li>- Ter disponibilidade para viagens e pesquisa de campo.</li></ul>
Técnico em tecnologia da informação.	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Formado em Ciências da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Gestão da Tecnologia da Informação; devendo ser mestre titulado há 05 anos, com mínimo de 08 anos de experiência profissional <b>ou</b> com experiência de 04 anos na coordenação de projetos de P&amp;D ou na implementação de processos gerenciais.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> Conhecimentos em sistemas para Internet e áreas relacionadas com a Tecnologia da Informação, desenvolvimento <i>Back-End, Mobile, Front-End</i>, ciência de dados e outras.</p>



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuar na construção da plataforma digital do projeto, além de outras ferramentas de apoio a pesquisa, tabulação, análise e divulgação de dados.</li><li>- Apresentar relatórios parciais e finais no seu âmbito de atuação.</li><li>- Colaborar com a execução de eventos de interesse do projeto. - Apresentar documentos no seu âmbito de atuação.</li><li>- Ter disponibilidade para viagens e pesquisa de campo.</li></ul>
Técnico em comunicação social e digital.	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Formado em Comunicação Social, Mídias, Jornalismo e áreas afins; devendo ser mestre há, no mínimo, 02 anos com produção científica relevante e experiência comprovada em projetos (pesquisa ou extensão), com mínimo de 06 anos de experiência profissional.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> Atuação na execução de plano de comunicação e divulgação científica/institucional; Produção de material informativo; Criação, atualização, monitoramento e gestão de conteúdo para mídias digitais.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Colaborar com a execução de eventos de interesse do projeto.</li><li>- Apresentar documentos no seu âmbito de atuação.</li><li>- Ter disponibilidade para viagens e pesquisa de campo.</li></ul>
Técnico em projetos arquitetônicos/estruturais.	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Formado em Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo e áreas afins; devendo ser mestre há, no mínimo, 02 anos com produção científica relevante e experiência comprovada em projetos (pesquisa ou extensão), com mínimo de 06 anos de experiência profissional.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> Planejamento e execução de projetos, soluções estruturais, arquitetônicas para APL's; Layout de plantas para agroindústrias; Prestação de serviços técnicos e tecnológicos em APL's.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Colaborar com a execução de eventos de interesse do Projeto.</li></ul>



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentar documentos no seu âmbito de atuação.</li><li>- Ter disponibilidade para viagens e pesquisa de campo.</li></ul>
Técnico em fundamentação das bases jurídicas.	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Formado em Direito; devendo ser mestre há, no mínimo, 02 anos com produção científica relevante e experiência comprovada em projetos (pesquisa ou extensão), com mínimo de 06 anos de experiência profissional.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> Assessoria e consultorias jurídicas inerentes aos interesses (tributário, trabalhista e econômico) dos APL's; Elaboração de documentos, notas técnicas diversas, estatutos jurídicos para regularidade de Empreendimentos Familiares e/ou Associativos em APL's e proposituras, instrumentos contratuais, editais, entre outros.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Colaborar com a execução de eventos de interesse do Projeto.</li><li>- Apresentar documentos no seu âmbito de atuação.</li><li>- Ter disponibilidade para viagens e pesquisa de campo.</li></ul>

## 7. OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá 02 (duas) etapas, compreendendo o máximo de 140 pontos somados nas duas etapas. A primeira corresponderá à análise curricular e a segunda etapa consistirá na avaliação de um vídeo de até 03 (três) minutos com apresentação dos motivos pelos quais o/a candidato/a acredita ter perfil adequado para essa vaga.

7.1.1 A análise pontuará em até 100 pontos, enquanto o vídeo pontuará no máximo 40 pontos.

7.1.2 O vídeo deverá ser encaminhado para o e-mail [paraibaprodutiva@seafds.pb.gov.br](mailto:paraibaprodutiva@seafds.pb.gov.br) até às 18 h do dia 01 de novembro de 2023.

7.1.3 Para análise do vídeo, serão considerados os critérios a seguir: alinhamento entre os objetivos do programa e as motivações expostas pelo/a candidato/a (20 pontos); e comunicação eficaz (20 pontos).

7.1.4 O arquivo do vídeo só será permitido no formato .mp4 ou .ogg, num tamanho de até 20 MB.

7.2 Serão válidas as inscrições que enviarem a documentação e o vídeo, nos termos estabelecidos neste.

7.3. Os candidatos serão classificados por meio dos seguintes critérios, de acordo com a vaga.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-----------	--------------------	------------------



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado, nas áreas de cada perfil (Ver item 6.2), restrito a 01 (um) curso.	20	20
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado, nas áreas de cada perfil (Ver item 6.2), restrito a 01 (um) curso.	15	15
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação late sensu, em nível de Especialização, nas áreas de cada perfil (Ver item 6.2), restrito a 02 (dois) cursos.	7,5	15
Comprovar atuação como profissional graduado, com experiência relacionada a temática do projeto institucional ou com experiência em projetos de pesquisa ou extensão. Pontuando 02 (dois) pontos por ano de experiência.	02	30
Produção bibliográfica (artigos em periódicos, artigos publicados em anais, capítulos de livros, livros, organização de livros). Período: últimos 10 (dez) anos. Pontua 02 (dois) pontos para cada item.	02	20
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100</b>

7.4 Considera a pontuação mínima classificatória, para seguimento de avaliação dos vídeos:

7.4.1 Total de 50 pontos para os perfis de especialistas;

7.4.2 Total de 30 pontos para os perfis técnicos.

7.5 Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da Etapa 1 (análise de currículo) e da pontuação obtida na Etapa 2 (análise do vídeo).

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

8.1.1 Maior experiência comprovada;

8.1.2 Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS/PB) e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Edital, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

9.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Edital poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

9.3 Os recursos devem ser enviados exclusivamente através do e-mail [paraibaprodutiva@seafds.pb.gov.br](mailto:paraibaprodutiva@seafds.pb.gov.br).

9.4 Compete à FAPESQ/PB e a SEAFDS/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

9.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

## 10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e no site da FAPESQ no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os/As candidatos/as aprovados/as receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).

11.2 Serão concedidas 07 (sete) meses de bolsas a partir de dezembro/2023 até junho/2024, podendo a vigência ser prorrogada a critério da Coordenação do Programa Paraíba Produtiva para todas as funções postas neste edital.

11.3 O valor mensal da bolsa para cada candidato/a aprovado/a será de acordo com a função, conforme item 6.1.

11.4 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

11.5 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com bolsa de qualquer outra instituição.

11.6 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

11.7 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

11.7.1 Dentre a documentação obrigatória, será exigido um **Plano de Trabalho individual** com pactuação de produtos e **Termo de Outorga** assinado e disponibilizado pela FAPESQ/PB.

11.7.2 Os bolsistas não devem possuir vínculo empregatício, sendo exigida a **declaração de não vínculo empregatício** (ANEXO II).

11.8 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

11.9 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

11.10 Os candidatos aprovados deverão assumir sua função e executar suas atividades utilizando equipamentos próprios, tais como, computadores, máquinas fotográficas etc.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

12.1 Disponibilizar 40 horas semanais, sendo 20 (vinte) horas presenciais das 08h00min às 12h00min nos Polos Administrativos da SEAFDS em João Pessoa, Campina Grande, Patos e



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Sousa, e as horas excedentes serão disponibilizadas de forma remota, virtual ou ainda presencial, a depender das demandas junto aos APL's.

12.1.1 Os profissionais selecionados fora da abrangência dos Polos Administrativos de João Pessoa, Campina Grande, Patos e Sousa devem desempenhar suas funções nos Escritórios Regionais da EMPAER próximos a sua residência, conforme ANEXO III.

12.1.2 Os Técnicos em Tecnologia da Informação, excepcionalmente, terão carga horária de 30 (trinta) horas semanais em trabalho remoto.

12.1.4 Para as atividades presenciais será considerado a Sede da SEAFDS localizada em João Pessoa, ou em uma das Unidades, Campina Grande e/ou Patos, acordado em ato de contratação.

12.2 Auxiliar na organização e execução do programa, no devido cumprimento das funções, de acordo com o perfil.

12.3 Participar ativamente das reuniões previstas pela coordenação do Programa.

12.4 Estar disponível para prestar informações, emitir de documentos e participar de eventos, quando por solicitação da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido, assim como à Coordenação do Programa Paraíba Produtiva.

12.5 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Programa.

12.6 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do programa, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

12.7 Auxiliar nas mídias e elaboração de documentação específica e padrão do programa, como por exemplo: planilhas, cartilhas informativas, e-books, slides, ofícios, folders dentre outras mídias e instrumentos que sejam utilizadas para a formação das equipes e divulgação do Programa.

12.8 Elaborar artigos científicos em revista especializada em sua área de atuação, bem como, outros documentos de ordem técnico-pedagógico de interesses as dinâmicas levantadas pelos Arranjos Produtivos Locais.

### **13. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS BOLSISTAS**

13.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas do Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e semipresencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação do Programa Paraíba Produtiva.

13.2 As ações também serão monitoradas pela SEAFDS/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

### **14. DO DESLIGAMENTO**

14.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação do Paraíba Produtiva convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

14.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Coordenação do Paraíba Produtiva, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante expedição de comunicado formal.

14.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do projeto.

14.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.

14.5 A Coordenação do Paraíba Produtiva poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo, das normas aplicáveis a



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

esta concessão, e, da quebra de decoro por parte dos bolsistas, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

15.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS/PB) sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3 O presente edital e as bolsas contratadas têm validade de 07 (sete) meses e poderão ser prorrogados a critério da Coordenação do Paraíba Produtiva, em função da disponibilidade de recursos e em observância aos dispositivos legais.

15.4 Caberá à Comissão de implementação do projeto, a FAPESQ/PB e a SEAFDS/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

15.5 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

15.6 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.

15.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Implementação do projeto.

## 16. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODOS	ETAPAS
23/10/2023	Lançamento do edital.
24/10 a 01/11/2023	Inscrições dos candidatos.
07/11/2023	Homologação das inscrições.
09/11/2023	Divulgação da classificação preliminar dos inscritos.
10 e 11/11/2023	Interposição de recursos.
13/11/2023	Divulgação do resultado da interposição do recurso.
14/11/2023	Resultado dos inscritos selecionados.

Campina Grande/PB, 23 de outubro de 2023.

**Antonio Ribeiro**  
Secretário da SEAFDS/PB

**Antônio Guedes Rangel Junior**  
Presidente da FAPESQ/PB

**João Azevedo Lins Filho**  
Governador da Paraíba



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Nome:  
Endereço físico:  
Cidade:  
Estado:  
Telefone (1):  
Telefone (2):  
E-mail:  
Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, residente na Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de  
comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir  
nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO III - GERÊNCIAS REGIONAIS E OPERACIONAIS DA EMPAER NA PARAÍBA**

**GERÊNCIA REGIONAL DE AREIA**  
Gerências Operacionais

- 1 ALAGOA NOVA
- 2 AREIA
- 3 AREIAL
- 4 ALGODÃO DE JANDAÍRA
- 5 ESPERENÇA
- 6 MATINHAS
- 7 MONTADAS
- 8 PILÕES
- 9 PUXINANÃ
- 10 REMÍGIO
- 11 SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

**GERÊNCIA REGIONAL DE CAJAZEIRAS**  
Gerências Operacionais

- 1 BERNARDINO BATISTA
- 2 BOM JESÚS
- 3 BONITO DE SANTA FÉ
- 4 CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
- 5 CAJAZEIRAS
- 6 CARRAPATEIRA
- 7 MONTE HOREBE
- 8 POÇO JOSÉ DE MOURA
- 9 SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
- 10 SANTA HELENA
- 11 SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
- 12 TRIUNFO

**GERÊNCIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE**  
Gerências Operacionais

- 1 ALCANTIL
- 2 AROEIRAS
- 3 BARRA DE SANTANA
- 4 BARRA DE SÃO MIGUEL
- 5 BOA VISTA
- 6 BOQUEIRÃO
- 7 CABACEIRAS
- 8 CAMPINA GRANDE
- 9 CATURITÉ 10 FAGUNDES
- 11 GADO BRAVO



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

- 12 LAGOA SECA
- 13 MASSARANDUBA
- 14 NATUBA
- 15 OLIVÉDOS
- 16 POCINHOS
- 17 QUEIMADAS
- 18 RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
- 19 SANTA CECÍLIA
- 20 SÃO DOMINGOS DO CARIRÍ
- 21 SERRA REDONDA
- 22 UMBUZEIRO

**GERÊNCIA REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
Gerências Operacionais

- 1 BELÉM DO BREJO DO CRUZ
- 2 BOM SUCESSO
- 3 BREJO DO CRUZ
- 4 BREJO DOS SANTOS
- 5 CATOLÉ DO ROCHA
- 6 JERICÓ
- 7 MATO GROSSO
- 8 RIACHO DOS CAVALOS
- 9 SÃO BENTO
- 10 SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

**GERÊNCIA REGIONAL DE GUARABIRA**  
Gerências Operacionais

- 1 ALAGOA GRANDE
- 2 ALAGOINHA
- 3 ARAÇAGÍ
- 4 BELÉM
- 5 CAIÇARA
- 6 CUITEGÍ
- 7 DUAS ESTRADAS
- 8 GUARABIRA
- 9 ITAPOROROCA
- 10 JACARAÚ
- 11 JUAREZ TÁVORA
- 12 LAGOA DE DENTRO
- 13 LOGRADOURO
- 14 MULUNGÚ
- 15 PEDRO RÉGIS
- 16 PILÕEZINHOS





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

17 PIRPIRITUBA  
18 SERRA DA RAÍZ  
19 SERTÃOZINHO

**GERÊNCIA REGIONAL DE ITABAIANA**  
Gerências Operacionais

1 CALDAS BRANDÃO  
2 GURINHÉM  
3 INGÁ  
4 ITABAIANA  
5 ITATUBA  
6 JURUPIRANGA  
7 MOGEIRO  
8 PEDRAS DE FOGO  
9 PILAR  
10 RIACHÃO DE BACAMARTE  
11 SALGADO DE SÃO FÉLIX  
12 SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
13 SÃO JOSÉ DOS RAMOS

**GERÊNCIA REGIONAL DE ITAPORANGA**  
Gerências Operacionais

1 AGUIAR  
2 BOA VENTURA  
3 CONCEIÇÃO  
4 COREMAS  
5 CURRAL VELHO

**GERÊNCIA REGIONAL DE GUARABIRA**  
Gerências Operacionais

1 ALAGOA GRANDE  
2 ALAGOINHA  
3 ARAÇAGÍ  
4 BELÉM  
5 CAIÇARA  
6 CUITEGÍ  
7 DUAS ESTRADAS  
8 GUARABIRA  
9 ITAPOROROCA  
10 JACARAÚ  
11 JUAREZ TÁVORA  
12 LAGOA DE DENTRO  
13 LOGRADOURO



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

- 14 MULUNGÚ
- 15 PEDRO RÉGIS
- 16 PILÕEZINHOS
- 17 PIRPIRITUBA
- 18 SERRA DA RAÍZ
- 19 SERTÃOZINHO

**GERÊNCIA REGIONAL DE ITABAIANA**  
Gerências Operacionais

- 1 CALDAS BRANDÃO
- 2 GURINHÉM
- 3 INGÁ
- 4 ITABAIANA
- 5 ITATUBA
- 6 JURUPIRANGA
- 7 MOGEIRO
- 8 PEDRAS DE FOGO
- 9 PILAR
- 10 RIACHÃO DE BACAMARTE
- 11 SALGADO DE SÃO FÉLIX
- 12 SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
- 13 SÃO JOSÉ DOS RAMOS

**GERÊNCIA REGIONAL DE ITAPORANGA**  
Gerências Operacionais

- 1 AGUIAR
- 2 BOA VENTURA
- 3 CONCEIÇÃO
- 4 COREMAS
- 5 CURRAL VELHO
- 6 DIAMANTE
- 7 EMAS
- 8 IBIARA
- 9 IGARACY
- 10 ITAPORANGA
- 11 NOVA OLINDA
- 12 OLHO D'ÁGUA
- 13 PEDRA BRANCA
- 14 PIANCÓ
- 15 SANTA INÊS
- 16 SANTANA DE MANGUEIRA
- 17 SANTANA DOS GARROTES
- 18 SÃO JOSÉ DE CAIANA



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**19 SERRA GRANDE**

**GERÊNCIA REGIONAL DE JOÃO PESSOA**  
Gerências Operacionais

- 1 ALHANDRA
- 2 BAIA DA TRAIÇÃO
- 3 BAYEUX
- 4 CAAPORÃ
- 5 CABEDÊLO
- 6 CAPIM
- 7 CONDE
- 8 CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
- 9 CUITÉ DE MAMANGUAPE
- 10 CURRAL DE CIMA
- 11 JOÃO PESSOA
- 12 LUCENA
- 13 MAMANGUAPE
- 14 MARCAÇÃO
- 15 MARÍ
- 16 MATARACA
- 17 PITIMBÚ
- 18 RIACHÃO DO POÇO
- 19 RIO TINTO
- 20 SANTA RITA
- 21 SAPÉ
- 22 SOBRADO

**GERÊNCIA REGIONAL DE PATOS**  
Gerências Operacionais

- 1 AREIA DE BARAÚNAS
- 2 CACIMBA DE AREIA
- 3 JUNCO DO SERIDÓ
- 4 MÃE D'ÁGUA
- 5 MALTA
- 6 PASSAGEM
- 7 PATOS
- 8 QUIXABA
- 9 SALGADINHO
- 10 SANTA LUZIA
- 11 SANTA TERESINHA
- 12 SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
- 13 SÃO JOSÉ DO BONFIM
- 14 SÃO JOSÉ DO SABUGÍ







**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

15 SÃO MAMEDE

**GERÊNCIA REGIONAL DE JOÃO PESSOA**  
Gerências Operacionais

- 1 ALHANDRA
- 2 BAÍA DA TRAIÇÃO
- 3 BAYEUX
- 4 CAAPORÃ
- 5 CABEDELLO
- 6 CAPIM
- 7 CONDE
- 8 CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
- 9 CUITÉ DE MAMANGUAPE
- 10 CURRAL DE CIMA
- 11 JOÃO PESSOA
- 12 LUCENA
- 13 MAMANGUAPE
- 14 MARCAÇÃO
- 15 MARÍ
- 16 MATARACA
- 17 PITIMBÚ
- 18 RIACHÃO DO POÇO
- 19 RIO TINTO
- 20 SANTA RITA
- 21 SAPÉ
- 22 SOBRADO

**GERÊNCIA REGIONAL DE PATOS**  
Gerências Operacionais

- 1 AREIA DE BARAÚNAS
- 2 CACIMBA DE AREIA
- 3 JUNCO DO SERIDÓ
- 4 MÃE D'ÁGUA
- 5 MALTA
- 6 PASSAGEM
- 7 PATOS
- 8 QUIXABA
- 9 SALGADINHO
- 10 SANTA LUZIA
- 11 SANTA TERESINHA
- 12 SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
- 13 SÃO JOSÉ DO BONFIM
- 14 SÃO JOSÉ DO SABUGÍ





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

15 SÃO MAMEDE  
16 VÁRZEA  
17 CATNGUEIRA

**GERÊNCIA REGIONAL DE PICUÍ**  
Gerências Operacionais

1 BARAÚNA  
2 BARRA DE SANTA ROSA  
3 CUBATÍ  
4 CUITÉ  
5 FREI MARTINHO  
6 JUAZEIRINHO  
7 NOVA FLORESTA g  
8 NOVA PALMEIRA  
9 PEDRA LAVRADA  
10 PICUÍ  
11 SÃO VICENTE DO SERIDÓ  
12 SOLEDADE  
13 SOSSÊGO  
14 TENÓRIO

**GERÊNCIA REGIONAL DE POMBAL**  
Gerências Operacionais

1 CAJAZEIRINHAS  
2 CONDADO  
3 LAGÔA  
4 PAULISTA  
5 POMBAL  
6 SÃO BENTINHO  
7 SÃO DOMINGOS  
8 VISTA SERRANA

**GERÊNCIA REGIONAL DE PRINCESA ISABEL**  
Gerências Operacionais

1 ÁGUA BRANCA  
2 CACIMBAS  
3 DESTÊRRO  
4 IMACULADA  
5 JURÚ  
6 MANAÍRA  
7 PRINCESA ISABEL  
8 SÃO JOSÉ DE PRINCESA  
9 TAVARES



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

10 TEIXEIRA  
11 MATURÉIA

**GERÊNCIA REGIONAL DE SOLÂNEA**  
Gerências Operacionais

1 CACIMBA DE DENTRO  
2 CASSERENGUE  
3 RIACHÃO  
4 SOLÂNEA  
5 TACIMA  
6 ARARA  
7 ARARUNA  
8 BANANEIRAS  
9 BORBOREMA  
10 DAMIÃO  
11 DONA INÊS  
12 SERRARIA

**GERÊNCIA REGIONAL DE SERRA BRANCA**  
Gerências Operacionais

1 AMPARO  
2 ASSUNÇÃO  
3 CAMALAU  
4 CARAÚBAS  
5 CONGO  
6 COXIXÓLA  
7 GURJÃO  
8 LIVRAMENTO  
9 MONTEIRO  
10 OURO VELHO  
11 PARARÍ  
12 PRATA  
13 SANTO ANDRÉ  
14 SÃO JOÃO DO CARIRÍ g  
15 SÃO JOÃO DO TIGRE  
16 SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS  
17 SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO  
18 SERRA BRANCA  
19 SUMÉ  
20 TAPEROÁ  
21 ZABELÊ



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**REGIONAL DE SOUSA**  
**Gerências Operacionais**

- 1 APARECIDA
- 2 JOCA CLAUDINO
- 3 MARIZÓPOLIS
- 4 NAZAREZINHO
- 5 POÇO DANTAS
- 6 SANTA CRUZ
- 7 SÃO FRANCISCO
- 8 SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
- 9 SOUSA
- 10 UIRAÚNA
- 11 VIEIRÓPOLIS
- 12 LASTRO

**ESTAÇÕES EXPERIMENTAIS**

- 1 ALAGOINHA
- 2 APARECIDA
- 3 ITAPORANGA
- 4 JOÃO PESSOA (ESTAÇÃO CIENTISTA JOSÉ IRINEU CABRAL)
- 5 LAGOA SÊCA
- 6 SAPÉ (ESTAÇÃO DO ABACAXÍ)
- 7 SOLEDADE (ESTAÇÃO PENDÊNCIA)
- 8 TACIMA (ESTAÇÃO BENJAMIM MARANHÃO)
- 9 UMBUZEIRO (ESTAÇÃO JOÃO PESSOA)